



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.375 |

Sexta-feira | 22 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Laercio Eler Alcantara

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 822, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 115 da Lei Complementar n.º 041/2007, conceder, conforme foi requerido pela servidora **Katiane Reis Alves**, matrícula 2404, portadora do CPF nº 040.213.371-48, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades Organizacionais II, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares, a partir de 05 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 824, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **Fabricio de Paula Rodrigues**, portador do CPF nº 043.481.711-22, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, DGAS - 04, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 814, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Alexandro Moura Araujo

durante o período de 09/12 a 18/12/2024



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.375 |

Sexta-feira | 22 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Aline Gasparetto Shibayama

durante o período de 06/01 a 15/01/2025

Celia Severina da Silva

durante o período de 25/11 a 09/12/2024

Fabiana Gonçalves da Silva Scorza

durante o período de 11/12 a 20/12/2024

Fabiana Lucia de Souza

durante o período de 18/11 a 27/11/2024

Gisely Candida Garcia

durante o período de 25/11 a 04/12/2024

Jocelaine Marga Bley

durante o período de 09/11 a 18/11/2024

Karla Ferreira da Cunha

durante o período de 11/12 a 20/12/2024

Lucrecia Carla Stefanello

durante o período de 02/01 a 11/01/2025

Marcia Helena Davet Back

durante o período de 06/01 a 15/01/2025

Marisa Diogo de Oliveira

durante o período de 02/01 a 11/01/2025

Mirian Langner Azevedo

durante o período de 06/01 a 15/01/2025

Renata Lessie Machado Gimenes

durante o período de 10/12 a 19/12/2024

Rennan Lima Arakaki

durante o período de 02/01 a 11/01/2025

Rosinei Floriano Cena da Silva

durante o período de 09/12 a 18/12/2024

Rosineide de Lima Sturm

durante o período de 11/12 a 20/12/2024

Sandra Maria Terra

durante o período de 09/12 a 18/12/2024

Simoni Ferreira dos Santos

durante o período de 11/12 a 20/12/2024

Suelyton Tomaz Garcia

durante o período de 09/12 a 18/12/2024

Tatiane Perussolo

durante o período de 11/12 a 20/12/2024

Tharine Silva Nogueira de Assis

durante o período de 16/12 a 25/12/2024

Thayla Christiane Putrick

durante o período de 06/01 a 15/01/2025

Vania Jucelia Grudka

durante o período de 02/12 a 11/12/2024

Vania Jucelia Grudka

durante o período de 06/01 a 15/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 815, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Aldair Alves Gonçalves

durante o período de 16/12 a 14/01/2025

Alice de Oliveira Silva Souza

durante o período de 12/01 a 10/02/2025

Clevia Maria da Silva

durante o período de 06/01 a 04/02/2025

Daiane de Fátima G. O. Kleyn

durante o período de 19/12 a 17/01/2025

Eliete dos Santos Pereira

durante o período de 09/12 a 07/01/2025

Ivone Francisca de Miranda Bahr

durante o período de 20/01 a 18/02/2025

Janete Maria Ribeiro

durante o período de 21/01 a 19/02/2025

Joelma Salyene dos Santos

durante o período de 16/12 a 14/01/2025

Juarez Daniel da Costa Junior

durante o período de 28/12 a 26/01/2025

Juracema Lorini de Castro

durante o período de 20/12 a 18/01/2025

Katia Regina de Freitas Chaves

durante o período de 06/01 a 29/01/2025

Luciana Freitas dos Santos

durante o período de 20/01 a 18/02/2025

Maicon Henrique Aparecido Morillo

durante o período de 11/11 a 10/12/2024

Marcos Casal de Oliveira

durante o período de 02/01 a 31/01/2025

Salatíel Abade Vilanova

durante o período de 02/01 a 31/01/2025

Silvia Almeida dos Santos Dias

durante o período de 20/12 a 18/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.375 |

Sexta-feira | 22 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 816, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Claudia Silva de Aguiar Pereira
durante o período de 02/12 a 21/12/2024
Erica da Silva
durante o período de 01/01 a 20/01/2025
Fausta Aparecida Tosta
durante o período de 24/12 a 12/01/2025
Gelza Monique Pereira da Silva
durante o período de 02/01 a 21/01/2025
Madalena dos Santos
durante o período de 02/01 a 21/01/2025
Marcio dos Santos Veiga
durante o período de 20/12 a 08/01/2025
Marizete de Fátima Oliveira
durante o período de 12/12 a 31/12/2024
Naís de Oliveira Carlos
durante o período de 06/01 a 25/01/2025
Rodrigo Fernando Trevisan Marinelli
durante o período de 06/01 a 25/01/2025
Rosa Aparecida de Jesus
durante o período de 03/12 a 22/12/2024
Tatiane Martins Oliveira Lourenço
durante o período de 06/01 a 25/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 817, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Ana Lucia Romualdo Guimarães
durante o período de 02/01 a 16/01/2025
Bruna Leticia Alves de Souza
durante o período de 02/12 a 16/12/2024
Laury Kedima Monteiro Moura
durante o período de 09/12 a 23/12/2024
Marco Aurélio Martins de Oliveira
durante o período de 01/02 a 15/02/2025
Valdirene Mendes dos Santos de Oliveira
durante o período de 06/01 a 20/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 818, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 73 da Lei Complementar 41/07, conceder 10 dias de Licença Prêmio para o(a) servidor(a) **Lucimar Batista Nogueira**, a partir do dia 27 de novembro de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 823, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeiro, ocupado pela servidora **Katia Maria Colombo Spatti Buzolin**, portadora do CPF 102.105.508-56, matrícula 1090, tendo em vista a concessão de aposentadoria



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.375 |

Sexta-feira | 22 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

voluntária por idade, conforme portaria nº 036/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS, a partir de 19 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 19 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 033/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Médio

Cargo: Assistente de Serviços Organizacionais II

Função: Recepcionista

1. FABIOLA GONZAGA SALDANHA

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 - O(a) candidato(a) convocado(a) dará início aos trabalhos no dia **02 de Dezembro de 2024**.

Chapadão do Sul, 22 de Novembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcada no RH para os cargos de nível médio e superior);
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

EDITAL Nº 034/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.4 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.375 |

Sexta-feira | 22 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Médio

Cargo: Assistente de Serviços Organizacionais II

Função: Recepcionista

1. THAIS ALMEIDA NOVAIS

1.5 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.6 - O(a) candidato(a) convocado(a) dará início aos trabalhos no dia **02 de Dezembro de 2024**.

Chapadão do Sul, 22 de Novembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;

- Avaliação Psicológica (marcada no RH para os cargos de nível médio e superior);
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

EDITAL N.º 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A)(S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, Centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais I

Função: Auxiliar de Serviços Operacionais I
(Masculino)

1. Amaro Francisco da Silva

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II

Função: Auxiliar de Serviços Operacionais II
(Masculino)

1. Luiz Coelho de Macedo Neto
2. Hilton dos Santos Oliveira

Cargo: Agente de Serviços Especializados II

Função: Motorista de Veículos Pesados

1. Claudio Barbosa dos Santos
2. Esio de Paula Oliveira
3. Rudi Layter

1.1 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.375 |

Sexta-feira | 22 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.2 - Os (as) candidatos(as) convocados(as) darão início aos trabalhos no dia **02 de Dezembro de 2024**.

Chapadão do Sul, 22 de Novembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 631/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 103/2024, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exaro meu Despacho/Decisão

determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório as empresas: **W de Oliveira Rocha Ltda – ME** – CNPJ: 52.420.943/0001-77 no valor de R\$ 224.438,25 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) e **Depósito de Gás Central Ltda - EPP** – CNPJ: 09.222.495/0001-78 no valor de R\$ 164.760,60 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos). Valor total da licitação é de R\$ 389.198,85 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem sequência aos atos subsequentes objetivando a ratificação do instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 22 de novembro de 2024

João Carlos Krug
Chefe do Poder Executivo Municipal
Autoridade Superior

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 662/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Objetivo e finalidade: Aquisição de Película protetora, com instalação, para janelas e portas do Paço Municipal de Chapadão do Sul - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Fica declarada vencedora a empresa: WT Películas Ltda – CNPJ: 11.325.873/0001-90, no valor de R\$ 20.398,00 (vinte mil, trezentos e noventa e oito reais).

Chapadão do Sul/MS, 22 de novembro de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Agente de Contratação
Portaria 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.375 |

Sexta-feira | 22 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 570/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas e Infantis, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Ficam declaradas vencedoras as empresas: Biodont Industria, Comércio, Importação e Exportação LTDA – CNPJ 03.075.426/0001-00, no valor de R\$ 155.754,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), Somar Indústria e Comércio Ltda – CNPJ: 32.237.610/0001-08, no valor de R\$ 17.193,60 (dezesete mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos), Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ: 00.802.002/0001-02, no valor de R\$ 5.223,60 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos). Valor total desta licitação é de R\$ 178.171,20 (cento e setenta e oito mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos).

Chapadão do Sul/MS, 22 de novembro de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 196/2023

PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 570/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024
Processo Administrativo Nº 570/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MURILLO VARGAS LUNARDI
Data de Publicação: 02/10/2024 09:09:59

				TOTAL DO PROCESSO: 178.171,20	
BIODONT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			03.075.426/0001-00		155.754,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 953	Lance: 1,35	Total: 72.900,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA		Modelo: PROPRIO	
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE (XG)					
Quantidade: 54.000		Val. Ref.: 3,6458		Valor Unit.: 1,35	Total Item: 72.900,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.375 |

Sexta-feira | 22 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 391	Lance: 1,25	Total: 52.200,00
---------------	-----------	----------	-------------	-------------------------

Item: 2	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
---------	-------------	----------------	-----------------

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE (G)

Quantidade: 41.760	Val. Ref.: 3,574	Valor Unit.: 1,25	Total Item: 52.200,00
--------------------	------------------	--------------------------	-----------------------

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 1,25	Total: 21.150,00
---------------	-----------	----------	-------------	-------------------------

Item: 3	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
---------	-------------	----------------	-----------------

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO (M)

Quantidade: 16.920	Val. Ref.: 3,5129	Valor Unit.: 1,25	Total Item: 21.150,00
--------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 1,20	Total: 9.504,00
---------------	-----------	----------	-------------	------------------------

Item: 4	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
---------	-------------	----------------	-----------------

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO (P)

Quantidade: 7.920	Val. Ref.: 3,4683	Valor Unit.: 1,20	Total Item: 9.504,00
-------------------	-------------------	--------------------------	----------------------

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.237.610/0001-08	17.193,60
--	---------------------------	------------------

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 330	Lance: 0,62	Total: 6.026,40
---------------	-----------	----------	-------------	------------------------

Item: 5	Unidade: UN	Marca: MAMY	Modelo: INFANTIL
---------	-------------	-------------	------------------

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE (XG)

Quantidade: 9.720	Val. Ref.: 1,9627	Valor Unit.: 0,62	Total Item: 6.026,40
-------------------	-------------------	--------------------------	----------------------

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 953	Lance: 0,58	Total: 6.890,40
---------------	-----------	----------	-------------	------------------------

Item: 6	Unidade: UN	Marca: MAMY	Modelo: INFANTIL
---------	-------------	-------------	------------------

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE (G)

Quantidade: 11.880	Val. Ref.: 1,6839	Valor Unit.: 0,58	Total Item: 6.890,40
--------------------	-------------------	--------------------------	----------------------

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 799	Lance: 0,54	Total: 4.276,80
---------------	-----------	----------	-------------	------------------------

Item: 7	Unidade: UN	Marca: MAMY	Modelo: INFANTIL
---------	-------------	-------------	------------------

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO (M)

Quantidade: 7.920	Val. Ref.: 1,4405	Valor Unit.: 0,54	Total Item: 4.276,80
-------------------	-------------------	--------------------------	----------------------

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	5.223,60
---	---------------------------	-----------------

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 542	Lance: 0,59	Total: 1.062,00
---------------	-----------	----------	-------------	------------------------

Item: 8	Unidade: UN	Marca: CREMER	Modelo: CREMER PEQUENA/RDC 640/2022
---------	-------------	---------------	-------------------------------------

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENO (P)

Quantidade: 1.800	Val. Ref.: 1,1421	Valor Unit.: 0,59	Total Item: 1.062,00
-------------------	-------------------	--------------------------	----------------------



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.375 |

Sexta-feira | 22 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 701	Lance: 2,89	Total: 4.161,60
Item: 9	Unidade: UN	Marca: BIGFRAL	Modelo: BIGFRAL DERMA PLUS JUVENIL/RDC 640/2022	
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO JUVENIL (J)				
Quantidade: 1.440	Val. Ref.: 3,8558	Valor Unit.: 2,89	Total Item: 4.161,60	

Chapadão do Sul/MS, 22 de novembro de 2024.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Portaria 196/2023

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
20668/2024	9874	AV. DAS ANDORINHAS Nº 588	01	01	ESPLANADA
20669/2024	9878	AV. DAS ANDORINHAS Nº 516	01	05	ESPLANADA
20670/2024	9893	AV. DAS ANDORINHAS Nº 384	02	05	ESPLANADA
20671/2024	9894	AV. DAS ANDORINHAS Nº 368	02	06	ESPLANADA
20672/2024	9895	AV. DAS ANDORINHAS Nº 354	02	07	ESPLANADA
20673/2024	9896	AV. DAS ANDORINHAS Nº 338	02	08	ESPLANADA
20674/2024	9897	AV. DAS ANDORINHAS Nº 324	02	09	ESPLANADA
20675/2024	9899	AV. DAS ANDORINHAS N 294	02	11	ESPLANADA
20676/2024	9900	AV. DAS ANDORINHAS Nº 278	02	12	ESPLANADA
20677/2024	9919	AV. DAS ANDORINHAS Nº 158	03	07	ESPLANADA
20678/2024	9922	RUA DOS PASSAROS Nº 157	03	10	ESPLANADA
20679/2024	9929	AV. DAS ANDORINHAS Nº 114	04	01	ESPLANADA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.375 |

Sexta-feira | 22 de Novembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

20680/2024	9930	AV. DAS ANDORINHAS Nº 98	04	02	ESPLANADA
20681/2024	9943	RUA DOS PASSAROS Nº 113	04	15	ESPLANADA
20682/2024	7568	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1025	OC-53	09	SUCUPIRA
20683/2024	7569	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1037	OC-53	10	SUCUPIRA
20684/2024	7574	RUA SERGIPE Nº 480	OC-53	14	SUCUPIRA
20685/2024	7575	RUA SERGIPE Nº 468	OC-53	15	SUCUPIRA
20686/2024	7577	RUA SERGIPE Nº 444	OC-53	17	SUCUPIRA
20687/2024	7578	RUA SERGIPE Nº 432	OC-53	18	SUCUPIRA
20688/2024	7522	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1001	OC-51	14	SUCUPIRA
20689/2024	7527	RUA NIOAQUE Nº 82	OC-51	19	SUCUPIRA
20690/2024	2212	RUA VINTE E CINCO Nº 10	010-C	07/15	CENTRO
20691/2024	7591	AV. TOCANTINS Nº 848	OC-46	04	SUCUPIRA
20692/2024	21847	AV. TOCANTINS Nº 800	OC-46	8-A	SUCUPIRA
20693/2024	15330	RUA PARA Nº 540	OC-46	15-A	SUCUPIRA
20694/2024	5926	RUA JARDIM Nº 403	OC-18	10	ESPATODIA
20695/2024	8883	RUA JARDIM Nº 443	OC-18	014-A	ESPATODIA
20696/2024	5936	AV. TOCANTINS Nº 819	OC-18	20	ESPATODIA
20697/2024	5938	AV. TOCANTINS Nº 839	OC-18	22	ESPATODIA
20698/2024	5939	AV. TOCANTINS Nº 849	OC-18	23	ESPATODIA
20699/2024	6506	AV. TOCANTINS Nº 859	OC-18	24	ESPATODIA
20700/2024	5941	AV. TOCANTINS Nº 869	OC-18	25	ESPATODIA
20701/2024	5942	AV. TOCANTINS Nº 879	OC-18	26	ESPATODIA
20702/2024	5943	AV. TOCANTINS Nº 889	OC-18	27	ESPATODIA
20703/2024	5944	AV. TOCANTINS Nº 899	OC-18	28	ESPATODIA